



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO Nº 012/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **DRSUL VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Av. Rubem Bento Alves, nº 536, Bairro Juventude, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95054-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.847.681/0001-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 002/2019 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

OBJETO

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de a aquisição de uma ambulância, tipo furgão, esta, com recurso financeiro, conforme Termo de Compromisso nº 4317251712260932460 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	01	VEÍCULO AMBULÂNCIA , novo, ano/modelo 2018 ou 2019, com as seguintes características mínimas: distância entre eixos de 3650mm; direção hidráulica ou elétrica; freios abs; airbag para motorista e passageiros; banco do motorista individual com regulagem de altura e banco de passageiros duplo com 2 apoios de cabeça. Vidros, travas elétricas e alarme com interface. Rádio original instalado com entrada usb e bluetooth; ar condicionado; Capacidade de carga: 10,5m ³ ; motor a diesel; potência mínima a 3600 rpm: 130cv; capacidade do tanque de combustível: 70 litros; rodado simples, aro 16; 5 marchas a frente e 1 a ré; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e adaptação. - Os custos de serviços e materiais (óleo e filtros) de revisões, de acordo com o recomendado no manual do veículo, devem ser inclusos no valor total, pelo período da garantia solicitada (mínimo de 12 meses). ADAPTAÇÃO: - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas, com isolamento termo acústico, deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção, comuns às superfícies hospitala-	RENAULT	MASTER	193.348,00	193.348,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>res. Dessa forma, o revestimento interno do teto e laterais deverá ser em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço, com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica, de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p>- REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho deverá ser revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento, sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso, vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.</p> <p>- DIVISORIA CABINE / COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Deverá ser feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm.</p> <p>- JANELAS: Instalação de janela lateral de correr, com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm, a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo, com as mesmas características que a janela da porta lateral.</p> <p>- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de dura-</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>alumínio encaixado e fixado por punhos e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000, que permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg e suportando vítimas de até 180 kg. A maca deverá possuir ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas), para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Esse equipamento deverá possuir sistema de cabeceira móvel, com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. O ponto onde ficará deitada a vítima, deverá possuir colchão com espuma, com densidade de 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. <u>Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.</u></p> <p>- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória em 360°, afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura, próxima a cabeceira da marca, com cinto de segurança de 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. <u>Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas, emitida por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação.</u> Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em couro sintético super-resistente, impermeável, na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima, de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.</p> <p>- ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários, confeccionados em compensado de</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>pinho naval, revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas deverão possuir proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos deverão ser arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos, além da proteção de borracha, deverão possuir ressalto, a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas deverão ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos deverão ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas deverão ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória deverá ser instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta deverá ser de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, deverá ter ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral deverá possuir ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância.</p> <p>- BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo, deverá ser montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a es-</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>puma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura, paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco deverá possuir dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.</p> <p>- SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m³ deverá ser confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, firmemente presos à carroceria do veículo, através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.</p> <p>- DOIS CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 m³ (20 l): Cilindro de 3.5 m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio, através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.</p> <p>Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm³. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.</p> <p>Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável, com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa, com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.</p> <p>Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.</p> <p>Réguas triplas compostas por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.</p> <p>Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxometro, aspirador e máscara.</p> <p>- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.</p> <p>- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.</p> <p>- PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Deverá possuir pegadores amplos para facilitar o uso de luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Deverá possuir aberturas específicas para imobilização, possibilitando o resgate na água, feita em polietileno, com ótima resistência ao impacto e projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; rígida, leve e confortável. Deverá possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, possibilitando o resgate na água e em alturas e produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo.</p> <p>- SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação deverá ser servido por circuitos totalmente separados e distintos</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>dos circuitos do chassi do veículo, sendo alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático, uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.</p> <p>O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação deverão estar facilmente acessíveis, através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser à prova de corrosão e de intempéries.</p> <p>A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas deverão ser identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e deverão ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.</p> <p>Todos os circuitos elétricos deverão</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.</p> <p>Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 600 w de potência.</p> <p>O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas. Todas as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.</p> <p>-SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo ASA, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.</p> <p>Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. <u>Este sinalizador deverá vir acompanhado do Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a</u></p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p><u>mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.</u> Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não deverá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.</p> <p>Sinalizador acústico de ré.</p> <p>Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:</p> <p>Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento).</p> <p>Botão liga-desliga para a sirene.</p> <p>Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”.</p> <p>Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.</p> <p>- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de quatro luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.</p> <p>- AR CONDICIONADO: Extensão do ar condicionado original da cabine do veículo para o salão de atendimento.</p> <p>- GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura, na cor laranja, “AMBULÂNCIA” vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul, com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. A inscrição com o nome do município deverá ser instalada na cor preta, de 11cm de altura entre</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda, na porta do furgão, um letreiro com nome do município, com 5cm de altura na cor preta.</p> <p>Na traseira deverá ser colocada cruz da vida em azul, com bordas de 2 cm em cinza, de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alteração do local da inscrição, ambulância deverá ser colocado na parte inferior, sem precisar vazar.</p> <p>No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância”, no tamanho de 12cm de altura, na letra em recorte de forma espelhada em laranja, com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô, acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul, com borda cinza de 1cm, com 25cm de altura, centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário, transferir a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).</p> <p>Toda a Película Polimérica Colorida deverá ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente, com Aparência Semi Brilho, sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 193.348,00.

Parágrafo Único:

- A licitante vencedora da licitação, deverá indicar uma empresa que prestará assistência técnica aos equipamentos dentro do Estado do Rio Grande do Sul.
- Os equipamentos deverão estar acompanhados de Manual de Instruções em português.
- Certificado de garantia do veículo, assinado pela empresa, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses; o veículo deverá acompanhar o manual de instruções em Português e a licitante deverá fornecer/possuir assistência técnica dos veículos, localizada a uma distância máxima de até 150 Km do Município de Santa Tereza.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

a) Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 193.348,00 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais)**.

b) O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega do equipamento e/ou materiais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo os dados bancários para o depósito, conforme abaixo:

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 0207
C/C: 06797-6

c) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial nº 002/2019, a emenda parlamentar que se refere, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo único - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega das mercadorias, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza:

0601 – Secretaria Municipal De Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(1927) 344905200 – Equipamentos e Material Permanente
(0144) 344905200 – Equipamentos e Material Permanente

0602 – Secretaria Municipal De Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.220 – Aquisição de Ambulância
(2176) 344905200 – Equipamentos e Material Permanente

DA ENTREGA

Cláusula Quarta:

a) O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, sito na Rua Amadeu Piccinini, s/nº, Bairro Centro, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas as 16:30 horas, **no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

b) Verificada a desconformidade de algum item e/ou defeito no veículo, serviço de transformação e utensílios usados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou a troca do veículo no prazo de (15) quinze dias úteis.

c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

d) Quando do recebimento, o Município se reserva o direito de vistoriar os veículos por meio de pessoa ou comissão designada, que atestará as características do objeto, em conformidade com o licitado.

e) O veículo a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia dos veículos.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta:

Os veículos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do objeto desta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sétima:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a)** efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b)** acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- c)** notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para fornecimento do produto, objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a)** obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;
- b)** fornecer o veículo sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, nas especificação, marca e modelo indicado em sua proposta, no prazo estabelecido no contrato;
- c)** fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal, referentes ao fornecimento efetuado em conformidade, discriminando o do contrato e seu respectivo valor;
- d)** verificada a desconformidade de algum item e/ou defeito no veículo, serviço de transformação e utensílio usados, a licitante contratada deverá promover as correções necessárias, ou a troca do veículo no prazo de quinze (15) dias úteis;
- e)** assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- f)** assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;
- g)** efetuar a entrega integral do produto no local a ser indicado no contrato;
- h)** manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- i)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- j)** aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA RESCISÃO

Cláusula Nona:

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima:

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Primeira:

A fiscalização da execução do presente será acompanhada pela Sra. Marinês Campestrini, Secretária Municipal da Saúde, procedendo o registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 29 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS.
GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DRSUL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 02.847.681/0001-53
CONTRATADA

Aprovado:

Procurador Jurídico

Testemunhas:
